

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe acerca da designação de servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão com sua equipe de apoio, e dá outras providências”.



A Prefeita de Coronel João Pessoa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, inciso XVI e art. 51 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de designar o Pregoeiro e a equipe de apoio, nos termos da Lei nº 10.520/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, sem prejuízo de suas atribuições normais, os seguintes servidores:

- I – Miguel Ferreira de Aquino;
- II – Hesmo Bonifácio da Silva Souza;
- III – Regilanio da Silva.

§ 1º O servidor Miguel Ferreira de Aquino, exercerá a função de Presidente da referida Comissão e os servidores que constam nos incisos II e III, atuaram como membros.

§ 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar as licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa.

§ 3º Compete ainda à Comissão Permanente de Licitação, a emissão do ato ou declaração de dispensa ou inexigibilidade de licitação que será submetido, no prazo legal, à ratificação pelo(a) Ordenador(a) de Despesa.

Art. 2º - Designar para **Pregoeiro e equipe de apoio**, sem prejuízo de suas atribuições normais, os seguintes servidores:

- I – Miguel Ferreira de Aquino;
- II – Hesmo Bonifácio da Silva Souza;
- III – Regilanio da Silva.

§ 1º O servidor Miguel Ferreira de Aquino, exercerá a função de Pregoeiro, atuando na promoção das licitações na modalidade Pregão desta Prefeitura.

§ 2º Os servidores que constam nos incisos II e III, atuarem na equipe de apoio.

Art. 3º - Para os procedimentos licitatórios com objetos complexos e de maior especificidade será nomeada equipe de apoio específica que detenha os conhecimentos necessários à contratação do objeto.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Coronel João Pessoa - RN, 03 de janeiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador: 17C16BFE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2022. Edição 2686
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027
www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br



A Senhora Secretária

ÂNGELA KELLY SIMÃO DE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Despacho

Em atendimento a solicitação para proceder a abertura do procedimento licitatório na modalidade cabível, para o **cadastro da Agricultura Família e do Empreendedor Familiar Rural** ou suas organizações, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações, para o exercício de 2023, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, encaminhamos o processo administrativo em epígrafe para elaboração da minuta do edital e posteriormente encaminhado à Procuradoria Geral do Município, atribuição essa que não se insere no rol das atribuições do Pregoeiro ou sua equipe de apoio em conformidade ao Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 10.024/2019 e Acórdão nº. 2.389/2006 - TCU - Plenário, já reproduzido nos Acórdãos 687/2017 - TCU - Plenário, 1.789/2015 - TCU - 1ª Câmara e 3.212/2019 - TCU - Primeira Câmara que corroboram com as legislações.

Coronel João Pessoa/RN, 08 de fevereiro de 2023.



Miguel Ferreira de Aquino

CPL